



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

PARECER TÉCNICO – CGM

INTERESSADO: Prefeitura e Secretarias do Município de Bonito/PA.

ASSUNTO: Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP, com o intuito de atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Bonito/PA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230206011

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Bonito/PA.

PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

I – PRELIMINAR

A Controladoria Geral do Município de Bonito/PA, por meio de servidor nomeado para exercer o cargo de Controlador Geral, através do Decreto nº 054/2022-GAB.PREF., que abaixo subscreve, ao adotar as rotinas de trabalho que são inerentes a todas as controladorias internas, que tem como finalidade a fiscalização dos atos da administração pública pautados nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os ditames literais do art. 37 da Constituição Federal de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Observa de antemão que eventuais possíveis irregularidades, quando insanáveis, em procedimentos administrativos, licitatórios, orçamentários e financeiros serão encaminhados em denúncia ao Ministério Público. Também serão comunicados os Órgãos de Controle Externo sobre eventuais irregularidades, conforme observância do art. 74, IV CF/88 e previsão legal do art. 54 e incisos da Lei Orgânica do Município de Bonito, no Estado do Pará, respectivamente. Vejamos:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

(...)

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional

(...)

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 54. O Executivo manterá sistema de controle interno, a fim de:
I – criar condições indispensáveis para assegurar a eficácia do controle externo e regularidade à realização de receita e despesa;
(...)
IV – verificar a execução dos contratos.

Nesse ínterim, é de bom tom destacar a ressalva quanto a responsabilização solidária do Controlador Interno, está ocorrerá tão somente em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e através de abstenção de informar estes atos ao Tribunal de Contas do Município do Pará, o que, em tese, iria contra sua atribuição de apoio ao controle externo.

Adiante, destacamos que, entre as diversas competências que possui esta controladoria, cumpre a ela fiscalizar as operações realizadas pelo município no que diz respeito à sua legalidade, legitimidade e economicidade, conforme previsão legal do art. 22 da Lei Municipal Nº 015/2009:

Art. 22. Ao Controle Interno de Governo, para o cumprimento da sua finalidade institucional, compete:

(...)

III – Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

Partindo desta premissa, passamos ao relatório.

II – RELATÓRIO

Trata-se de análise deste setor de Controle Interno quanto ao Processo Administrativo Nº 20230206011 / Processo Licitatório Nº 13/2023, de Pregão Eletrônico SRP para aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinado a atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Bonito/PA.

Os procedimentos licitatórios foram cumpridos desde a fase interna até a finalização da fase externa, com a adjudicação dos vencedores.

Após os trâmites legais, A Comissão Permanente de Licitação, despachou o processo para análise e manifestação deste Controle Interno.

É o relatório.

III – ANÁLISE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

O processo administrativo fora instaurado para a realização da licitação na modalidade do Pregão Eletrônico SRP, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02.

Quanto a formalização do processo, identificamos que há a apresentação da documentação necessária à regular instrução processual e que foi instaurado processo administrativo próprio para a realização do procedimento, através do Processo Licitatório Nº 13/2023, atendendo assim o disposto no *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Para instruir os autos, na fase interna, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Solicitação de despesa das Secretarias Municipais de Meio Ambiente; Obras e Urbanismo; Educação; Saúde e Assistência Social.
- b. Termo de Referência;
- c. Pesquisa de preços mercadológicos;
- d. Mapa de cotação de preços;
- e. Autorização para abertura do Processo Licitatório;
- f. Autuação do Processo Licitatório pela Comissão Permanente de Licitação;
- g. Portaria Nº 004-B/2022 GAB.PREF Nomeando a Comissão Permanente de Licitação;
- h. Minuta do Edital do Pregão Eletrônico e respectivos anexos;
- i. Despacho para manifestação da assessoria jurídica sobre a minuta do edital;
- j. Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Bonito/PA;
- k. Aviso de Licitação;
- l. Publicação do Pregão Eletrônico no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios e jornal de grande circulação.

Encerrada a fase interna do Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2023.

Verifica-se que o procedimento obedeceu aos princípios administrativos, estando deveras subordinado à Lei nº 8.666/93, tramitando normalmente a fase inicial e interna, definida como preparatória da licitação.

O que se afere dos autos do processo administrativo nº 20230206011 / 13/2023 que ora nos debruçamos é que versa sobre Pregão Eletrônico SRP para aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para a prefeitura e secretarias da cidade. Conforme justificativa e fundamentação legal apresentada no Termo de Referência, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Afonso de Maria Lima Carvalho.

No que diz respeito à instrução processual, identificamos que o sr. Rafael Aguiar Mendonça, presidente da comissão permanente de licitação e responsável pelos procedimentos administrativos, o fez através do processo administrativo reunindo e anexando a documentação necessária para o andamento do feito.

Isto posto, passamos à fase externa com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista que é um dos pré-requisitos para celebração de contratos com a Administração Pública. Após a publicação do edital, foram apresentadas propostas de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

preço e documentação que comprovasse a regularidade e idoneidade das empresas S.R.V DA ROCHA (Econômico Construções), inscrita no CNPJ sob o nº 13.739.921/0001-12 e ROMUALDO PEREIRA DOS SANTOS LTDA. (Santa Luzia Comércio e Serviços), inscrita no CNPJ sob o nº 34.835.043/0001-09.

Em relação a empresa S.R.V. DA ROCHA (Econômico Construções), fora apresentado, Declarações do SICAF; CNPJ; Nada consta do TCU em relação ao CNPJ; Certidão da JUCEPA; RG e CPF da sócia proprietária; Certidão Negativa da SEFIN-São Miguel do Guamá; Alvará de Funcionamento; Ficha de Inscrição Cadastral Estadual; Certidão Negativa SEFA-PA, válida até 17/10/2023; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da PGFN; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 11/07/2023; Balanço Patrimonial da Empresa; Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresas privadas.

Em relação a empresa ROMUALDO PEREIRA DOS SANTOS LTDA. (Santa Luzia Comércio e Serviços), fora apresentado, Declarações múltiplas; Declarações do SICAF; CNPJ; Nada consta do TCU em relação ao CNPJ; Atos Constitutivos da Empresa; RG e CPF do sócio proprietário; Certidão Negativa emitida pela SEFIN-Bonito/PA; Alvara de Funcionamento; Ficha de Inscrição Cadastral Estadual; Certidão Negativa SEFA-PA, válida até 23/10/2023; Certidão Negativa da PGFN, válida até 17/10/2023; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 17/10/2023; Certificado de Regularidade do FGTS, válido até 10/05/2023; Balanço Patrimonial da Empresa.

Isto posto, informa-se que foi feita a devida verificação de autenticidade das certidões ora mencionadas por este Controle Interno.

Por fim, foi acostado aos autos a Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 13/2023 (SRP), onde decorram os lances e a Ata de Adjudicação do Pregão, indicando o resultado da adjudicação, onde o Pregoeiro Sr. Rafael Aguiar adjudica os licitantes vencedores dos respectivos itens.

IV – MANIFESTAÇÃO

Após apreciação do processo e atos procedimentais, conclui esta Controladoria que, com base nas regras dispostas nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, o processo encontra-se revestido das formalidades legais na fase interna e nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação.

Em relação aos preços e documentos de habilitação nenhuma anormalidade foi percebida, os preços e documentos estão regularmente adequados às exigências previstas no edital. E que foram cumpridas todas as etapas até a adjudicação.

Antes o exposto, este Controle Interno **manifesta-se favorável ao prosseguimento do feito.**

Por fim, observar a publicação no Mural de Licitações do TCM/PA através do Portal dos Jurisdicionados, conforme Instrução Normativa Nº 22/2021-TCM/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

5
Segue os autos para a Comissão Permanente de Licitação para demais procedimentos cabíveis.

É a manifestação. Salvo melhor juízo.

Bonito/PA, 08 de junho de 2023

ARMANDO
BARREIROS E SILVA

Assinado de forma digital por
ARMANDO BARREIROS E SILVA
Dados: 2023.06.08 09:51:41
-03'00'

Armando Barreiros e Silva
Controlador Geral do Município
Decreto nº 054/2022-GAB.PREF